



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 3514 – DATA 29/04/2026**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.478, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 875.130,68 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

##### 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		147.833,52
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		727.297,16
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	628.130,68	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	247.000,00	
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>875.130,68</b>	<b>875.130,68</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>875.130,68</b>	<b>875.130,68</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>875.130,68</b>	<b>875.130,68</b>
<b>Total Geral</b>	<b>875.130,68</b>	<b>875.130,68</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 441/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8263/2025, Protocolo nº 14376/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.535/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais**, a servidora **JANETE LIGIA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 01069777-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 442/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8297/2025, Protocolo nº 00042075/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 463/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA DE FATIMA LIMA SANTANA**, matrícula nº 01009136-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 443/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8221/2024, Protocolo nº 00047184/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0519/2026, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **SARA DE LIMA BASTOS**, matrícula nº 01069577-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 444/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8288/2025, Protocolo n. 30452/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0182/2026, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso II e art. 52, § 1º, inciso V, alínea “b” da LC n. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **ROMILDO DALTRO ADORNO**, na qualidade de cônjuge, de forma temporária e a partir da data do requerimento, em face do falecimento da ex-servidora **Katia Suely Pires Adorno**, em 20/08/2025, matrícula n. 60007919-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 445/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8369/2026, Protocolo nº 00016639/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0490/2026 e no cumprimento da Determinação Judicial processo n.8019172-90.2021.8.05.0080, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 30, § 2º e art. 37 da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** - conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada com Proventos Proporcionais**, a servidora **RITA DE CASSIA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 01077423-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2026-2350I - Processo Administrativo Nº 183-2026. Repartição Interessada:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA SUP. MUN. DE TRÂNSITO DE F. DE SANTANA/BA NO CURSO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LINGUAGEM CRIATIVA. **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN - FENASDETRAN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.970,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/03/2026. **Ricardo Da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.**

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-2026-2350I – CONTRATO Nº 3-2026-2350C - Processo Administrativo Nº 183-2026. Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA SUP. MUN. DE TRÂNSITO DE F. DE SANTANA/BA NO CURSO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LINGUAGEM CRIATIVA. **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN - FENASDETRAN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.970,00. **Assinatura do Contrato:** 16/03/2026, Feira de Santana, 28/04/2026. **Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.**

---

**Fica SUSPensa a LICITAÇÃO nº 29-2026-02L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 29-2026-CE - Objeto:** Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para reforma de requalificação e urbanização de praças, no município de Feira de Santana, Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Feira de Santana, 28/04/2026. **Beatriz Alves de Britto – Núcleo Preparatório.**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 563/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 20272/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **GEORGIA KALINE MACIEL DA SILVA MATOS**, Professora, matrícula nº 60.003.324-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, por mais **03 (três) anos**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 564/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 21668/2026, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder ao servidor **MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Motorista, Matrícula nº 01.075.449-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 565/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8263/2025, Protocolo nº 14376/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.535/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda na inatividade à servidora **JANETE LIGIA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 01069777-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 5.692,84 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.492,54; adicional por tempo de serviço – (33%) R\$ 1.152,54, estabilidade econômica FGE 03 - R\$ 1.047,76. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 566/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8297/2025, Protocolo nº 00042075/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 463/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **MARIA DE FATIMA LIMA SANTANA**, matrícula nº 01009136-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 4.955,28 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2026, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 3.697,97; adicional por tempo de serviço – (34%) R\$ 1.257,31. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 567/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8221/2024, Protocolo nº 00047184/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0519/2026, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade à servidora **SARA DE LIMA BASTOS**, matrícula nº 01069577-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.823,74 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.130,63; adicional por tempo de serviço – (33%) R\$ 1.693,11. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 568/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8328/2025, Protocolo nº 77293/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0182/2026, com fundamento no art. 8º, inciso I da LC nº 011/2002 c.c. art. 50, inciso II e art. 52, § 1º, inciso V, alínea “b” da LC n. 122/2019, e no que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar renda mensal à **ROMILDO DALTRO ADORNO**, qualidade de cônjuge, de forma temporária e a partir da data do requerimento, em face do falecimento da ex-servidora **Katia Suely Pires Adorno**, em 20/08/2025, matrícula nº 60007919-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 1.861,41 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 569/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8369/2026, Protocolo nº 00016639/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0490/2026, e no cumprimento da Determinação Judicial processo n.8019172-90.2021.8.05.0080, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, em harmonia com o art. 30, § 2º e art. 37 da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade à servidora **RITA DE CASSIA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 01077423-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) equivalente à proporcionalidade de (49,01%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de novembro/2009 a junho/2024, valor do provento apurado – R\$ 788,96; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 623,04. II – Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVAHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som do Auditório 02 da SEDUC**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som do auditório 02 da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), compreendendo diagnóstico técnico, reparo, ajustes, testes de funcionamento e limpeza dos equipamentos. Inclui-se na prestação dos serviços a verificação de todos os dispositivos que compõe o sistema de sonorização, tais como mesas de som, caixas acústicas, amplificadores, microfones (com e sem fio), cabeamentos, conectores e demais periféricos, garantindo o pleno funcionamento, qualidade sonora adequada e segurança operacional.	Serviço	01		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 28/04/2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 003/2026.

**“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito.”**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FEIRA DE SANTANA**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o art. 171 e seguintes da Lei complementar 01/94;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades no serviço público, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO os fatos levados ao conhecimento desta Superintendência, envolvendo possível conduta funcional irregular praticada por servidor público municipal, em desrespeito a superior hierárquico, descumprimento reiterado de ordem administrativa e proferimento de expressão interpretada como ameaça;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais envolvendo servidor público municipal (M.F.S.J) lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, relacionadas a fatos ocorridos no âmbito do setor da Diretoria de operações.

**Art. 2º** - Para condução dos trabalhos, fica designada Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

#### TITULARES:

- I - Marcus Vinicius Moraes Maia – matrícula: 06000232-9
- II - Claudio Falcão Brito – matrícula: 06000191-1
- III - Suzane de Brito Miranda Menezes – matrícula: 06000263-0

#### SUPLENTES:

- I- Analu Grace Iglesias Pimentel Rodrigues – matrícula: 06000237-9
- II- Iara Alves dos Santos Figueiredo – matrícula: 06000339-7
- III- Wellington Silva Santana – matrícula: 06000300-0

**Parágrafo único** – A presidência será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão, e nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, no prazo que a lei determina mediante justificativa, e encaminhará o relatório conclusivo ao Superintendente Municipal de Trânsito, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 28 de abril de 2026.

**RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

### PORTARIA Nº 05/2026

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025 – porte de arma de fogo para guardas municipais, mediante Termo de Adesão e compromisso- TAD

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado Procedimento Administrativo destinado ao planejamento, à organização e à execução do Curso de Formação Intermunicipal de Guardas Municipais da região de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão Especial de Gestão Curso de Formação Intermunicipal de Guardas Municipais da região de Feira de Santana, vinculada a SEPREV, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Marcos Vinicius de Oliveira Dantas - Comandante da Guarda Municipal, matrícula de nº 01.075.148-7, Coordenação Geral;
- II. Gilmax dos Santos - Sub – Comandante da Guarda Municipal, matrícula de nº 01.073.669-5, Coordenação do Curso;
- III. Jane Margarete Ribeiro Santana - matrícula de nº 01.072.770-9, 1ª Secretária;
- IV. Mônica de Souza Vieira - matrícula de nº 60.003.714-8, 2ª Secretária.

**Art. 3º** - Fica constituído o Conselho de Coordenação do Curso de Formação Intermunicipal de Guardas Municipais da região de Feira de Santana, vinculada a SEPREV, composta pelos seguintes membros:

- I. Esli Santiago, Comandante da Guarda Municipal de Santo Estevão;
- II. Edivaldo Santos Silva, Comandante da Guarda Municipal de Serra Preta;
- III. Taine Luize Lima Dória, Comandante da Guarda Municipal de Conceição de Jacuípe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de abril de 2026.

**EDSON SOUZA BARBOSA**  
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº008-2026-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº008-2026 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, visando atender as necessidades do Setor de higienização e rouparia do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade de saúde gerida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 14/05/2026 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bilcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 28 de Abril de 2026. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2026**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
039-2026-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR COMODATO (CIRCUITO FECHADO DE (CFTV), ALARME E CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM EMPREGO DE SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA	Processo ADM: Nº. 849-2025 Licitação Nº. 027-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 026-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.0500 Projeto de Atividade: 2384 Fonte: 15001002 e 17990050.  <b>VALOR TOTAL R\$ 774.000,00</b>	<b>Data: 22/04/2026</b>  Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato  <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 27 de abril de 2026.

**GILBERTE LUCAS**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

